ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal APROVADO 11/05/2022 Assinatura Corumbiara - RO

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(12ª) Sessão Ordinária 13/05/2022

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – **GRANDE EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Solon Pereira de Souza	10:14 hs	10:17
2º	Narcélio C. do Nascimento	Dispensa	
3º	Wilmar José Cardoso	Dispensa	
4º	João Matias Valadão	Dispensa	
5º	Gerson Gonsalves Cardoso	10:18	10:18
6º	Sidnei dos Santos Moura	10:19	10:21
7º	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	10:21	10:22
8º	José Firmino da Silva	10:22	10:25
9º	Valdinei da Costa Espíndola	10:26	10:36

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 11 de maio de 2022.

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 DE 11/05/2022